

## TERMO DE ADITAMENTO

### **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO VITOR RODRIGUES LIMA - ABEJOVI “NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2015”.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a comunidade terapêutica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO VITOR RODRIGUES LIMA – ABEJOVI**, com sua sede na Rua Julio Mario Salusse, n.º 45, Vila Penteado, CEP 02.866-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.329.759/0001-97, neste ato representado pelo seu procurador **Sr. Roberto Donizzete de Lima**, brasileiro, casado, contador, portador do Registro Geral n.º 6.117.103-7 emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 762.834.108-04, residente e domiciliado na Al. Estados Unidos da América, n.º 910, Bairro Ecológico Sierra Madre, Município de Mairiporã - SP, CEP 07.600-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA** **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatorze de dezembro de dois e dezoito - 14/12/2018, findando em treze de dezembro de dois e dezenove - 13/12/2019. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO VITOR RODRIGUES LIMA - ABEJOVI**  
**Roberto Donizzete de Lima**  
Contratada

**VISTO PROJU:**